PROUNI

Documentação para avaliação de candidato à bolsa

DISPOSIÇÕES GERAIS

- ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – Exclusivamente presencial, realizada pelo próprio candidato ou por pessoa por ele escolhida, desde que com devida procuração para tal. Se a idade do candidato for inferior a 18 anos, obrigatório a presença de um responsável.

- DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – Não será recebida documentação incompleta bem como também não serão recebidos documentos via e-mail, correio ou fora do prazo determinado em edital.

- CÓPIAS – Toda a documentação a ser entregue deverá ser em cópia feita em papel A4, utilizando apenas um dos lados, com exceção ao Talão de Produtor Rural e a Carteira de Trabalho, que deverão ser comprovados acompanhado de originais. As cópias deverão ser legíveis e não havendo nitidez das informações trazer junto os originais para a análise do atendente.

- GRUPO FAMILIAR – Conforme definido pela legislação do PROUNI, no Artigo 11, da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2015. **ATENÇÃO –** Se o candidato não tiver constituído novo grupo familiar, ou seja, não tenha casado ou conviva maritalmente com ninguém, não seja separado ou viúvo, deverá apresentar toda a documentação do grupo familiar de origem, inclusive a comprovação de endereço.

- ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS – Todos os documentos a serem entregues deverão estar separados por pessoa do grupo familiar.

DOCUMENTOS SOLICITADOS APENAS PARA O CANDIDATO

( ) Original do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (histórico escolar e certificado de conclusão). Caso o ensino médio tenha sido cursado parcial ou total em escola particular, deverá o candidato anexar atestado emitido pela respectiva instituição de ensino, declarando o desenvolvimento dos estudos na condição de bolsista integral. Se o término do ensino médio for obtido pelo ENEM, deverá também apresentar o histórico escolar dos anos anteriores ao ENEM.

( ) Carteira de Identidade (atualizada).

( ) CPF ou protocolo de encaminhamento.

( ) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br

( ) Comprovante de residência do responsável do grupo familiar (conta de luz, conta de água ou conta de telefone fixo). Contrato de aluguel, comprovante em nome do proprietário do imóvel acompanhado de declaração em nome do proprietário com firma reconhecida em cartório.

( ) Cópia de documento da situação civil, de acordo com o caso:

- CASADO – Certidão de casamento civil.

- UNIÃO ESTÁVEL SEM FILHOS – Certidão pública de união estável (emitida pelo Cartório de Registro Civil).

- UNIÃO ESTÁVEL COM FILHOS – Certidão pública de união estável ou Declaração Particular de união estável, a critério do candidato.

- SEPARAÇÃO – Averbação na certidão de casamento e acordo homologado ou sentença judicial ou ainda certidão pública da dissolução de união estável.

( ) Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia ao candidato (se for o caso).

( ) Extratos bancários de TODAS as contas Corrente e Poupança dos últimos 6 (seis) meses.

ATENÇÃO – Candidatos maiores de 18 anos que não possuam contas bancárias ativas, deverão apresentar declaração com firma reconhecida sobre tal situação.

( ) Comprovantes de rendimentos do candidato referente às pessoas físicas e ou eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

ATENÇÃO – Candidatos maiores de 18 anos que não exerça, atividade remunerada, deverão apresentar declaração com firma reconhecida sobre tal situação.

SÃO CONSIDERADOS COMPROVANTES DE RENDIMENTO:

- SE ASSALARIADO -

- Os seis últimos contracheques no caso de variação da renda bruta e caso não haja variação os três últimos.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), sendo a declaração completa com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

- SE TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL -

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), sendo a declaração completa com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, bem como quaisquer declarações tributárias referente a pessoas jurídicas vinculadas, quando for o caso.
- Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada.
- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos original, dos últimos três meses, assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

- SE SÓCIO OU DIRETOR DE EMPRESA -

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), sendo a declaração completa com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), sendo a declaração completa com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, bem como quaisquer outras declarações tributárias referente às pessoas jurídicas vinculadas.
- Pró Labore dos últimos três meses e Contrato Social da Empresa.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

- SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI -

- Certificado de inscrição como MEI.
- Última declaração anual do MEI.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), sendo a declaração completa com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

- SE SIMPLES NACIONAL -

- Recibo de entrega da DEFINS – Para optantes pelo SIMEI.
- DEFINS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – Optantes pelo SIMEI não entregam.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), sendo a declaração completa com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

- SE APOSENTADO OU PENSIONISTA -

- Extrato de recebimento de aposentadoria ou pensão dos últimos seis meses (retirar no INSS).
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), declaração completa, com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

- SE ATIVIDADE RURAL -

- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos original, dos seis últimos meses, assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC ou então Relatório Analítico das Operações de Venda, emitido pela Secretaria da Fazenda do Município, constando a movimentação dos últimos seis meses, assinado e carimbado pelo responsável.
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, consulta de recolhimento dos últimos doze meses (retirar no INSS).
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), declaração completa com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

- SE ESTAGIÁRIO REMUNERADO -

- Contrato de estágio atualizado ou documento equivalente que comprove o prazo de vigência do estágio remunerado e o valor mensal da bolsa recebida.
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), sendo a declaração completa com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

- SE TRABALHADOR AVULSO, INFORMAL OU EVENTUAL -

- Escritura pública (em cartório) de declaração de renda bruta média mensal, especificando o tipo da atividade e o valor médio mensal.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), sendo a declaração completa com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

- SE DESEMPREGADO OU QUEM NUNCA TRABALHOU (ACIMA DE 18 ANOS) -

- Carteira de trabalho.
- Declaração com firma reconhecida informando tal situação.
- Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar cópia do comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal mais a cópia da Rescisão Contratual.

SE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS -

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa, com todas as páginas e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Contrato de Locação ou Arrentamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
- Se isento da entrega de IRPF, apresentar declaração com firma reconhecida.

DOCUMENTOS SOLICITADOS A INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

( ) Carteira de identidade atualizada e no caso de menores de 14 anos não portadores da mesma apresentar Certidão de Nascimento.

( ) CPF de todos os membros do grupo familiares maiores de 13 anos ou protocolo de encaminhamento.

( ) Comprovante de Situação Cadastral do CPF de todos os membros do grupo familiar, disponível em www.receita.fazenda.gov.br .

( ) Comprovante de Separação ou Divórcio dos pais, ou Certidão de Óbito, no caso de um deles não constar como membro do grupo familiar do candidato por alguma destas razões.

( ) Caso a ausência no grupo familiar de um dos pais do candidato ocorra em função de motivos diversos dos constantes no item acima, este deverá apresentar declaração com firma reconhecida, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, sob as penas da lei.

( ) Cópia de documento da situação civil, de acordo com o caso:

- CASADO – Certidão de casamento civil.

- UNIÃO ESTÁVEL SEM FILHOS – Certidão pública de união estável (emitida pelo Cartório de

Registro Civil).

- UNIÃO ESTÁVEL COM FILHOS – Certidão pública de união estável ou Declaração Particular de união estável, a critério do candidato.

- SEPARAÇÃO – Averbação na certidão de casamento e acordo homologado ou sentença judicial ou ainda certidão pública da dissolução de união estável.

( ) Extratos bancários de TODAS as contas corrente e poupança dos últimos seis meses.

ATENÇÃO – Candidatos maiores de 18 anos que não tenham contas bancárias ativas, deverão apresentar declaração com firma reconhecida sobre tal situação.

( ) Comprovantes de rendimentos dos membros do grupo familiar referente às pessoas físicas e eventuais pessoas jurídicas vinculadas:

ATENÇÃO – VALEM AS MESMAS DETERMINAÇÕES SOBRE COMPROVANTES DE RENDA ANTERIORMENTE MENCIONADAS.

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de todos os membros do grupo familiar, original e cópia da página da foto, página da qualificação civil, página dos dois últimos contratos de trabalho registrados e mais as folhas anterior e posterior a esta. Mesmo que nunca tenha sido feito registro de contrato de trabalho a cópia da primeira página em branco deverá ser apresentada. Funcionários públicos deverão apresentar cópia do Termo de Posse para o cargo efetivo.

- ATENÇÃO -
- Para Carteira de Trabalho perdida, deverá apresentar Boletim de Ocorrência relatando o fato.
- Para candidatos maiores de 18 anos e ou membros do grupo familiares maiores de 18 anos que não possuam Carteira de Trabalho, apresentar declaração com firma reconhecida sobre tal fato.

( ) Ficha de Inscrição no PROUNI.

( ) Relatório de desempenho no ENEM.

DOCUMENTOS ADICIONAIS

Durante a avaliação da documentação do candidato, a Comissão Avaliadora associado ao Coordenador do PROUNI, poderão solicitar quaisquer outros documentos ou comprovantes que considerarem necessários para o entendimento ou compreensão do perfil socioeconômico do CANDIDATO e de seu GRUPO FAMILIAR.

URI
ERECHIM